



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.178

EDITAL Nº 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/20, PROCESSO Nº 044/20, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

O Senhor **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, e o regime de execução “**PREÇO UNITÁRIO**”, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu art. 11, Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 18h00min, no prédio da Administração onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados poderão também retirar cópia impressa do mesmo na sala do Serviço de Licitações, no mesmo local, através do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 111, de 20/12/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Serviço de Licitações, sito a Rua Washington Luiz, nº 188, centro, iniciando-se no dia **29/06/20, (segunda-feira), às 08h30min**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisição de materiais esportivos, para atender diversos setores da Administração, para compra parcelada.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.179

EDITAL Nº 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.3 – No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

1.5 – Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.180

EDITAL Nº 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

1.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 018/20**
Entrega: 29/06/20 às 08h30min
“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA”

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 018/20**
Entrega: 29/06/20 às 08h30min
“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS”

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – No Envelope nº 01 “**PROPOSTA**”, deverá conter:

1.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em uma única via datilografada ou digitada, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, na qual deverão constar as seguintes especificações:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial e do Processo;
- c) descrição dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, preço unitário e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo máximo de atendimento das requisições (48 horas)
- f) período de vigência do fornecimento (item IX - subitem 1);
- g) condições de pagamento (item XIII – subitem 1);

1.2 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), serviço(s) cotado(s) pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

1.3 – Na elaboração da Proposta o proponente considerará ainda:

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

1.4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.181

EDITAL Nº 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

preenchem o arquivo “proposta.xml”, disponível no site www.guara.sp.gov.br, link “Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

1.5 – Os licitantes que atenderem a solicitação deste item ficarão dispensados do cumprimento dos subitens 1.1 a 1.3

2 – Declaração em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS” PARA HABILITAÇÃO

1 – O Envelope “**DOCUMENTOS**” de Habilitação deverá conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; aperfeiçoada através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Certidão Positiva, com efeito, de negativa, com prazo de validade em vigor.

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, aperfeiçoada através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Certidão Positiva, com efeito, de negativa, com prazo de validade em vigor.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.182

EDITAL N 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

XI – comprovao de aptido para desempenho de atividade pertinente e compatvel em caractersticas, quantidades e prazos com o objeto da licitao, em consonncia com a Smula n 24 do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo.

XII – Balano patrimonial e demonstraoes contbeis do ltimo exerccio social que comprovem a boa situao financeira da empresa; Comprovao de boa situao financeira da empresa, demonstrado atravs de ndices de Liquidez Corrente (ILC) e ndice de Liquidez Geral (ILG) entre maior ou igual 1,0 a 1,5 e ndice de Endividamento (IE) entre menor ou igual 0,3 a 0,5.

XIII – certido negativa de falncia, concordata, expedida pelo cartrio distribuidor da sede da empresa, expedida com data no anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso, ou de execuo patrimonial, expedida no domiclio da pessoa fsica; Caso a interessada esteja em processo de recuperao judicial e/ou extrajudicial, dever apresentar certido positiva, hiptese em que demonstrar seu Plano de Recuperao, j homologado pelo juzo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econmico-financeira.

1.1 – declarao elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistncia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administrao.

2 – DISPOSIOES GERAIS DA HABILITAO:

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guar, na correspondente especialidade, devero apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que j estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentao das propostas.

2.2 – Na hiptese de no constar prazo de validade nas certidoes apresentadas, a Administrao aceitar como vlidas as expedidas at 90 (noventa) dias imediatamente anteriores  data de apresentao das propostas.

3 – Os documentos exigidos podero ser apresentados em original (o que no recomendamos, pois sero retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou por servidor da administrao ou publicao em rgo da imprensa oficial, com exceo daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horrio de expediente o servidor do setor competente autenticar as cpias solicitadas, segundo as frmulas legais, no realizando esse procedimento, entretanto, durante a realizao da sesso de licitao.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horrio e local indicados no prembulo, ser aberta a sesso de processamento do Prego, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com durao mnima de 10 (dez) minutos.

2 – Aps o credenciamento, as licitantes entregaro ao Pregoeiro a declarao de pleno atendimento aos requisitos de habilitao, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preos e os documentos de habilitao.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.183

EDITAL Nº 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **2,00% (dois por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.184

EDITAL Nº 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.185

EDITAL Nº 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

8 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

- 1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- 2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 18 do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014.

X – DAS CONTRATAÇÕES

- 1 – Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 3 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- 5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.
- 6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 7 – O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 1 - O objeto da presente licitação será recebido parceladamente, através de requisições emitidas pelas Secretarias solicitantes, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste edital, durante a vigência da Ata do Registro de Preços, no Almoxarifado Municipal, à Rua Bernardino de Campos, s/nº, correndo por



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.186

EDITAL Nº 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

conta da Contratada as despesas de montagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

2 – O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando ao Município, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias ou não atendam às especificações deste edital.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, nos locais e endereços indicados pelo setor competente.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.187

EDITAL Nº 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

XIV – DO REAJUSTE

- 1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.
- 2 – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 - 2.1 – O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 3 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem 2 está disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br.

XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
 - I) Advertência;
 - II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
 - III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
 - IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
 - V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
 - VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 2 – As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.188

EDITAL Nº 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 – Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XVI – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

XVII - DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
194	02.05.01	3.3.90.30.14	10
362	02.06.02	3.3.90.30.14	12
404	02.06.03	3.3.90.30.14	12
559	02.07.01	3.3.90.30.14	27

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cod. Aplicação
301	0113	2067	2067	310000
365	0160	2017	05	220000
361	0150	2018	05	220000
812	0285	2025	01	110000

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.guara.sp.gov.br.

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitação.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Serviço de Licitações, Rua Washington Luiz, 188 – Guará - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.189

EDITAL N 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

5 – Qualquer cidado  parte legtima para impugnar edital de licitao por irregularidade, devendo protocolar o pedido at 5 dias teis antes da data ficada para a abertura dos envelopes de habilitao, devendo a Administrao julgar e responder  impugnao em at 3 dias teis, sem prejuzo da faculdade prevista no  1o do artigo 113 do Estatuto Licitatrio.

5.1 – Decair o direito de impugnar os termos do edital de licitao perante a Administrao o licitante que no o fizer at o segundo dia til que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitao, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hiptese em que tal comunicao no ter efeito de recurso.

5.2 – As impugnaes sero recebidas no Protocolo Central da Prefeitura, protocoladas pelos interessados, uma vez que as mesmas recebero um nmero de registro de entrada de documentos, quando dever ser recolhida taxa de protocolo.

5.3 – A petio ser dirigida  autoridade subscritora do Edital, que decidir no prazo de 01(um) dia til.

5.4 – Acolhida a petio contra o ato convocatrio, ser designada nova data para a realizao do certame.

6 – Os casos omissos do presente Prego sero solucionados pelo rgo Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificaes dos Itens e Quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia (Especfica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3o da Lei Complementar no 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preos;

8 – Os preos registrados sero publicados no Dirio Oficial do Municpio, trimestralmente.

9 – No ser exigida a prestao de garantia para as contrataes resultantes desta licitao.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitao sero prestados nos dias de expediente, das 08h00min s 17h00min, no Servio de Licitaes, situado na Rua Washington Luiz, no 188, bairro Centro, cidade de Guar, Estado de So Paulo, CEP 14.580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 (Jaqueline) ou (16) 3831-9827 (Amauri/Janaina), ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

11 – Para dirimir quaisquer questes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

12 – As empresas estaro sendo constantemente avaliadas quanto  qualidade dos produtos entregues e dos servios prestados. Caso os mesmos no atendam as



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.190

EDITAL N 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

exigncias estabelecidas, ou no sejam compatveis com as amostras apresentadas, as licitantes sujeitar-se-o s penalidades, conforme faculta o artigo 87 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 17 de junho de 2020.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitaes, data supra.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Tcnico em Licitaes



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.191

EDITAL Nº 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES

1	ANTENA REDE DE VOLEIBOL	Material: Fibra de Vidro Dimensões: Diâmetro - 3/8" Altura - 1,80 m Acabamento sem ondulações e sem farpas.	PAR	20,
2	APITO PROFISSIONAL COM DEDAL DE SOM POTENTE	Apito profissional com dedal de som potente que chega a alcançar 115 decibéis, produzidos por suas duas câmeras de saída de ar, que proporcionam um som mais agudo.	UN	60,
3	BASTAO CALISTENICO 1,20 CM	Confeccionado em madeira. Tamanho 1,20 cm	UN	350,
4	BOLA DE BASQUETE DE COURO		UN	80,
5	BOLA DE BASQUETE FEMININA TAMANHO OFICIAL, MATRIZADA, MICROFIBRA, DIÂMETRO 72-74CM, PESO 150-565GR, CÂMERA AIRBILITY MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM			80,
6	BOLA DE BASQUETE TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADO EM BORRACHA, DIÂMETRO 72-74CM, PESO 450-500GR, CAMERA BUTIL			80,
7	BOLA DE BASQUETE TAMANHO OFICIAL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO 75-78CM, PESO 600-650GR, CÂMERA BUTIL, MIOLO REMOVIVEL		UN	80,
8	BOLA DE BORRACHA Nº10, MATRIZADA, CIRCUNFERENCIA 48-50CM, PESO 180-200GR, MIOLO SLIP SYSTEM CALIBRAVEL		UN	250,
9	BOLA DE BORRACHA Nº12, MATRIZADA, CIRCUNFERENCIA 57-59CM, PESO 250-270GR, MIOLO SLIP SYSTEM CALIBRAVEL		UN	250,
10	BOLA DE FUTEBOL CAMPO TAMANHO OFICIAL, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC MAIS EVA, CAMERA BUTIL, CIRCUNFERENCIA 68-70CM, PESO 410-450GR, MIOLO REMOVIVEL			250,
11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADO EM PU, COSTURADA, CAMERA BUTIL, CIRCUNFERENCIA 68-70CM, PESO 410-450GR, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, 32 GOMOS		UN	250,
12	BOLA DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADO EM PU, COSTURADA, CAMERA BUTIL, CIRCUNFERENCIA 61-64CM, PESO 410-440GR, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO			550,
13	BOLA DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADO EM PVC, COSTURADA, CAMERA BUTIL, CIRCUNFERENCIA 61-64CM, PESO 410-440GR, MIOLO REMOVIVEL		UN	550,
14	BOLA DE TENIS PROFISSIONAL, PESSURIZADA COM MATERIAL FELTRO MISTO (LÃ NATURAL E NYLON), APROVADA PELA ITF, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES		UN	270,
15	BOLA DE VOLÊI CONFECCIONADO EM PVC, TAMANHO OFICIAL, DIÂMETRO 65-67CM, PESO 260-280GR, COSTURADA, MIOLO REMOVIVEL, CAMERA BUTIL		UN	90,
16	BOLA DE VOLÊI TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, COSTURADO COM 16 GOMOS, DIÂMETRO 65-67CM,, PESO 260-280GR, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL.		UN	90,
17	BOLA DE VOLEIBOL PRAIA		UN	70,
18	BOLA PARA FUTEBOL SOCIETY PVC, COSTURADA, CAMERA BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CIRCUNFERENCIA 68-			100,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.192

EDITAL Nº 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

	69CM, PESO 420-450GR			
19	BOLINHA PARA TENIS DE MESA COMUM		UN	600,
20	BOLSA MASSAGISTA TÉRMICA	Bolsa Massagista Térmica, medindo 28cm x 38cm x 22cm, alça regulavel.	UN	20,
21	BOLTA DE TENIS SOFT 75% PESO 42-43GR			220,
22	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA ACAO COMPLETO		UN	38,
23	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL		UN	21,
24	CANELEIRA 2 KG	Caneleira para ginástica dividida em gomos que tenham em seu interior pesos que somados correspondam ao solicitado na caneleira. Com velcro para ajuste, confeccionada em nylon resistente, enchimento de areia. Cor preta. Peso 2 kg.	UN	110,
25	CANELEIRA 3 KG	Caneleira para ginástica dividida em gomos que tenham em seu interior pesos que somados correspondam ao solicitado na caneleira. Com velcro para ajuste, confeccionada em nylon resistente, enchimento de areia. Cor preta. Peso 3 kg.	UN	110,
26	CANELEIRA 5 KG	Caneleira para ginástica dividida em gomos que tenham em seu interior pesos que somados correspondam ao solicitado na caneleira. Com velcro para ajuste, confeccionada em nylon resistente, enchimento de areia. Cor preta. Peso 5 kg.	UN	110,
27	COLCHONETE PARA GINÁSTICA	Colchonete para ginástica, emborrachado, C 1,10 x L ,55 espessura 30.	UN	750,
28	COLETES CONFECCIONADA EM POLIÉSTER TAMANHO G	Coletes confeccionada em Poliéster, tamanho G, numeração de 01 a 25, cor vermelho, contendo a logomarca da prefeitura, da secretária de esportes e slogan da administração.		215,
29	COLETES TAMANHO G COR AMARELO	Coletes confeccionada em Poliéster, tamanho G, numeração de 01 a 25, cor amarelo, contendo a logomarca da prefeitura, da secretária de esportes e slogan da administração.		215,
30	COLETES TAMANHO G, COR AZUL ROYAL	Coletes confeccionada em Poliéster,, tamanho G, numeração de 01 a 25, cor azul royal, contendo a logomarca da prefeitura, da secretária de esportes e slogan da administração.		215,
31	COLETES TAMANHO INFANTIL COR AZUL ROYAL	Coletes confeccionada em Poliéster, tamanho infantil, cor azul royal, contendo a logomarca da prefeitura, da secretária de esportes e slogan da administração.		215,
32	COLETES TAMANHO INFANTIL COR VERMELHO	Coletes confeccionada em Poliéster, tamanho infantil, cor vermelho, contendo a logomarca da prefeitura, da secretária de esportes e slogan da administração.		230,
33	COLETES TAMANHO M COR AZUL ROYAL	Coletes confeccionada em Poliéster, tamanho M, numeração de 01 a 25, cor azul royal, contendo a logomarca da prefeitura, da secretária de esportes e slogan da administração.		215,
34	COLETES TAMANHO M, COR AMARELO	Coletes confeccionada em Poliéster, tamanho M, numeração de 01 a 25, cor amarelo, contendo a logomarca da prefeitura, da secretária de esportes e slogan da administração.		215,
35	CONE CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM ALTURA DE 75CM	Cone confeccionado em Polietileno com altura de 75cm.	UN	400,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.193

EDITAL Nº 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

36	CONE CONFECCIONADO EM PVC COM ALTURA DE 23CM	Cone confeccionado em PVC com altura de 23cm.	UN	400,
37	ESPAGUETE FLUTUADOR DE POLITEX PARA NATACAO		UN	580,
38	ESTATUETA DOURADO		UN	360,
39	FITA PARA MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA	Medidas oficiais (8 m x 16 m). Em PVC na cor azul, com largura da fita de 6,0 cm. Para a fixação no solo kit possui 4 hastes de metal, para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas. Contém: 2 fitas de 16 metros, 2 fitas de 8 metros e 4 hastes de metal.	KIT	15,
40	HALTERES EMBORRACHADOS 2,0KG		UN	70,
41	HALTERES EMBORRACHADOS 3,0KG		UN	70,
42	JOELHEIRA TAMANHO MÉDIO		UN	20,
		Joelheira, 100% poliamida, acolchoado, tamanho médio (34 a 36cm), cor preta, com ajuste de tensão.		
43	JOGO DE UNIFORME COM 22 PEÇAS	Jogo de Uniforme para futebol confeccionado em Poliéster, com 22 peças (camisa, calção, meião, bermuda de goleiro e camisa de goleiro, numerados, tamanho infantil), com logomarca da prefeitura, da secretária de esportes e da administração.		30,
44	JOGO DE UNIFORME COM 22 PEÇAS	Jogo de Uniforme para futebol confeccionado em Poliéster, com 22 peças (camisa, calção, meião, bermuda de goleiro e camisa de goleiro, numerados, tamanho adulto), com logomarca da prefeitura, da secretária de esportes e slogan da administração.		30,
45	JOGO DE UNIFORME DE BASQUETE FEM COM 15 PEÇAS	Jogo de Uniforme para basquete feminino confeccionado em Poliéster, com 15 peças (camisa, calção, meia, numerados, tamanho adulto), com logomarca da prefeitura, da secretária de esportes e slogan da administração.		30,
46	JOGO DE UNIFORME PARA BASQUETE FEM COM 15 PEÇAS	Jogo de Uniforme para basquete feminino confeccionado em Poliéster, com 15 peças (camisa, calção, meia, numerados, tamanho juvenil), com logomarca da prefeitura, da secretária de esportes e slogan da administração.		30,
47	JOGO DE UNIFORME PARA BASQUETE MASC. COM 15 PEÇAS	Jogo de Uniforme para basquete masculino confeccionado em Poliéster, com 15 peças (camisa, calção, meia, numerados, tamanho adulto), com logomarca da prefeitura, da secretária de esportes e slogan da administração.		30,
48	JOGO DE UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO COM 15 PEÇAS	Jogo de Uniforme para basquete masculino confeccionado em Poliéster, com 15 peças (camisa, calção, meia, numerados, tamanho juvenil), com logomarca da prefeitura, da secretária de esportes e slogan da administração.		30,
49	KIMONO - A1	Material: algodão alvejado, tamanho A1, costura reforçada, Kimono para a prática de judô, e com selo da CBJ (Confederação Brasileira de Judô). Manga comprida, cor branca.	UN	30,
50	KIMONO - A2	Material: algodão alvejado, tamanho A2, costura reforçada, Kimono para a prática de judô, e com selo da CBJ (Confederação Brasileira de Judô). Manga comprida, cor	UN	20,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.194

EDITAL Nº 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

		branca.		
51	KIMONO - A3	Material: algodão alvejado, tamanho A3, costura reforçada, Kimono para a prática de judô, e com selo da CBJ (Confederação Brasileira de Judô). Manga comprida, cor branca.	UN	20,
52	KIMONO - M2	Material: algodão alvejado, tamanho M2, costura reforçada, Kimono para a prática de judô, e com selo da CBJ (Confederação Brasileira de Judô). Manga comprida, cor branca.	UN	30,
53	KIMONO - M3	Material: algodão alvejado, tamanho M3, costura reforçada, Kimono para a prática de judô, e com selo da CBJ (Confederação Brasileira de Judô). Manga comprida, cor branca.	UN	30,
54	KIMONO - M4	Material: algodão alvejado, tamanho M4, costura reforçada, Kimono para a prática de judô, e com selo da CBJ (Confederação Brasileira de Judô). Manga comprida, cor branca.	UN	30,
55	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO M	Luva de Goleiro para Futebol de Campo, palma 100% látex e espuma, torço em PVC, punho com feixe em velcro, tamanho M.	UN	20,
56	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL TAM P	Luva de Goleiro para Futebol de Campo, palma 100% látex e espuma, torço em PVC, punho com feixe em velcro, tamanho P.		20,
57	LUVA DE GOLEIRO PARA FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO G	Luva de Goleiro para Futebol de Campo, palma 100% látex e espuma, torço em PVC, punho com feixe em velcro, tamanho G.	UN	20,
58	LUVA DE GOLEIRO PARA FUTSAL TAMANHO G	Luva de Goleiro para Futsal palma 100% látex e espuma, torço em PVC, punho com feixe em velcro, tamanho G.	UN	20,
59	LUVA DE GOLEIRO PARA FUTSAL TAMANHO M	Luva de Goleiro para Futsal palma 100% látex e espuma, torço em PVC, punho com feixe em velcro, tamanho M.	UN	20,
60	MEDALHA 5 CM ADESIVO 35MM	Medalha com fita, 5cm, gravação de honra ao mérito em baixo relevo com espaço para adesivo de 35mm na cor Ouro.		500,
61	MEDALHA 6 CM ADESIVO 35MM	Medalha com fita, 6cm, gravação de honra ao mérito em baixo relevo com espaço para adesivo de 35mm na cor Prata.		500,
62	MEDALHA 6CM ADESIVO 35MM	Medalha com fita, 6cm, gravação de honra ao mérito em baixo relevo com espaço para adesivo de 35mm na cor Bronze.		500,
63	MEDALHA 6CM ADESIVO 35MM	Medalha com fita, 6cm, gravação de honra ao mérito em baixo relevo com espaço para adesivo de 35mm na cor Ouro.		500,
64	MEDALHA COM 4 CM ADESIVO DE 25MM	Medalha com fita, 4cm, gravação de honra ao mérito em baixo relevo com espaço para adesivo de 25mm na cor Prata.		500,
65	MEDALHA COM FITA 4 CM	Medalha com fita, 4cm, gravação de honra ao mérito em baixo relevo com espaço para adesivo de 25mm na cor Bronze.		500,
66	MEDALHA COM FITA 4 CM ADESIVO 25MM	Medalha com fita, 4cm, gravação de honra ao mérito em baixo relevo com espaço para adesivo de 25mm na cor Dourado.		500,
67	MEDALHA COM FITA 5 CM ADESIVO 35MM	Medalha com fita, 5cm, gravação de honra ao mérito em baixo relevo com espaço para adesivo de 35mm na cor Bronze.		500,
68	MEDALHA COM FITA 5CM ADESIVO 35MM	Medalha com fita, 5cm, gravação de honra ao mérito em baixo relevo com espaço para adesivo de 35mm na cor Prata.		500,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.195

EDITAL Nº 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

69	MEIAO ESPORTIVO		UN	100,
70	MESA PARA TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL EM MDF NA COR AZUL	Mesa para Tênis de Mesa dobrável em MDF na cor azul, com medidas oficiais que atende a I.T.T.F (International Table Tennis Federation), medidas aproximadas C 2,74m x L 1,52m x A 0,76 x E 15mm).	UN	29,
71	MINI CAMA ELASTICA SEM PROTECAO COM 96CM DE DIAMET		UN	110,
72	MINI CONE COM 4,5 CM ALTURA X 19 CM DE DIAMETRO- CHAPEU CHINES	mini cone com altura de 4,5 cm e 19 cm de diametro confecciona em plastico (chapeu chines)	UN	315,
73	PLACAR ELETRONICO (UN)		UN	2,
74	POSTE REDE VOLEIBOL	De ferro galvanizado com guincho e roldana. Comprimento oficial: 2,55 m. Com regulagem de altura.	UN	14,
75	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA	Material do corpo de madeira, o corpo revestido de borracha, revestimento do cabo de borracha, tamanho único, cor azul. Os dois lados revestidos.	UN	104,
76	REDE DE BOSQUETTEBOL	Rede para Basquetebol em polipropileno fio 6mm (seda, tipo CBB).	UN	50,
77	REDE DE VOLEIBOL	De nylon, borda com material reforçado de nylon, para voleibol, com ajuste de tensão. Cor: azul.	UN	18,
78	REDE PARA FUTEBOL MODELO MEXICANO DE 7,5 X 2,5 X 2M, FIO 4MM, MALHA 16X16CM	Rede para Futebol de Campo modelo México de 7,5 x 2,5 x 2m, corda trançada em nylon, fio 4mm, malha 16 x 16cm.		50,
79	REDE PARA FUTEBOL MODELO TRADICIONAL DE 7,5 X 2,5 X 2M, FIO 4MM, MALHA 16 X 16	Rede para Futebol de Campo modelo Tradicional de 7,5 x 2,5 x 2m, corda trançada em nylon, fio 4mm, malha 16 x 16cm.	UN	50,
80	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY 6,0 X 2,2 X 2M, FIO 4MM, MALHA 16 X 16	Rede para Futebol Society medindo 5,0 x 2,2 x 2m, corda trançada em nylon, fio 4mm, malha 16 x 16cm.		50,
81	REDE PARA FUTSAL FIO 4MM	Rede para Futsal medindo 3,20 x 2,10 x 1m corda trançada em nylon, fio 4mm, malha 10 x 10cm.	UN	70,
82	REDE PARA TENIS DE CAMPO FIO 2,0MM MALHA 4,0MM TAMANHO 12,8 X 1,1M, 4 LONAS	Rede para Tênis de Campo fio 2,0mm malha 4,0mm tamanho 12,8 x 1,1m, super 4 lonas emborrachadas.		20,
83	REDE PROTECAO 112X6 4.0 MAL 10		UN	17,
84	REDE SACO PARA 10 BOLAS EM NYLON		UN	20,
85	STEP EM E.V.A	medidas 86x30x14 cm	UN	240,
86	TABELA OFICIAL DE BASQUETE	Tabela confeccionada em Compensado Naval, moldura em cantoneiras de aço As dimensões das tabelas deverão ser 1,80m (+3cm) horizontalmente e 1,05m (+2cm) verticalmente, com as bordas inferiores 2,90m acima do piso. A superfície frontal deve ser plana. As bordas deverão ser marcadas com uma linha. Um retângulo deverá ser desenhado atrás do aro como se segue: Dimensões externas de 59 cm horizontalmente e 45 cm verticalmente. A borda superior da base do retângulo deverá ser nivelado com o topo do aro. Todas as linhas deverão ser desenhadas como segue: Em branco, se a tabela for transparente, Em preto em todos os outros casos, 5 cm de largura.	UN	24,
87	TREFEU COM 124 CM	Troféu com altura de 124 cm com estatueta, com base octogonal em polímero na cor preto. Plaqueta para gravação.		170,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.196

EDITAL Nº 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

88	TREFEU COM 42 CM	Troféu com 42 cm de altura com estatueta, com base em polímero na cor preta. Plaqueta em latão para gravação.		200,
89	TROFEU COM 18CM	Troféu com 18 cm de altura com estatueta, base em polímero na cor preta. Estatueta fixa de honra ao mérito metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação.		200,
90	TROFEU COM 39CM	Troféu com 39 cm de altura com estatueta, com base em polímero na cor preta. Plaqueta em latão para gravação.		200,
91	TROFEU COM 57 CM	Troféu com 57 cm de altura com estatueta, com base octogonal em polímero na cor preta. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.		200,
92	TROFEU COM 72 CM	Troféu com altura de 72 cm com estatueta, base quadrada em polímero na cor preta. Plaqueta em latão para gravação		200,
93	TROFEU COM 88 CM	Troféu com 88 cm de altura com estatueta, com base quadrada em polímero na cor azul royal fosca. Plaqueta em latão para gravação.		200,
94	ANILHA 1 KG	Vazada, pintada	UN	30,
95	ANILHA 10 KG	Vazada, pintada	UN	30,
96	ANILHA 2 KG	Vazada, pintada	UN	30,
97	ANILHA 3 KG	Vazada, pintada	UN	30,
98	ANILHA 5 KG	Vazada, pintada	UN	30,
99	BALACIM	Balanço para treino de equilíbrio e fisioterapia neurológica. Confeccionado em aço carbono com acabamento pintado em epóxi, com uma plataforma central fixada por correntes zincadas e piso revestido de material antiderrapante. Suporta no mínimo 180 kg. Dimensões mínimas da base interna 40 x 20 cm (CxL). Dimensões mínima externa 40 x 60 x 48 cm (L x C x A).	UN	10,
100	BAMBOLE	Bambolê de PVC 80 cm de diâmetro e meia polegada de espessura. Fabricado de PVC tubular, reforçado por junção plástica.	UN	50,
101	BARRAS PARA CONES DE AGILIDADE	Confeccionado em PVC. Tamanho 80 cm.	UN	50,
102	BOLA SUIÇA 55 CM	Bola suíça 55 cm, suporta no mínimo 200 kg, sistema que esvazio lentamente quando fura.	UN	30,
103	BOLA SUIÇA 75 CM	Bola suíça 75 cm, suporta no mínimo 200 kg, sistema que esvazio lentamente quando fura.	UN	30,
104	BOLA SUIÇA 85 CM	Bola suíça 85 cm, suporta no mínimo 200 kg, sistema que esvazio lentamente quando fura.	UN	30,
105	CANELEIRA 1 KG	Caneleira para ginástica dividida em gomos que tenham em seu interior pesos que somados correspondam ao solicitado na caneleira. Com velcro para ajuste, confeccionada em nylon resistente, enchimento de areia. Cor preta. Peso 1 kg.	UN	50,
106	CONE DE AGILIDADE COM FURO	Cone confeccionado em PVC com furo para barra de agilidade. Altura aproximada 23 cm.	UN	50,
107	CORDA DE PULAR	de seda, espessura de 6, material de manopla madeira, tipo manopla anatômica e flexível, comprimento 2,25, cor branca, com girador, super resistente.	UN	50,
108	ESCALADA DE AGILIDADE DUPLA DE 4 MTS	Confeccionada em nylon. Tamanho 4 metros.	UN	50,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.197

EDITAL N 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

109	ESCADA DIGITA PARA FISIOTERAPIA	Escada digita para fisioterapia confeccionada em madeira, com no mnimo 34 degraus, comprimento mnimo 1,37 m.	UN	10,
110	FAIXA ELSTICA FORTE	Faixa elstica confeccionada em ltex, resistncia forte, cor azul, dimenses 1,2 x 15 cm.	UN	50,
111	FAIXA ELSTICA LEVE	Faixa elstica confeccionada em ltex, resistncia leve, cor vermelho, dimenses 1,2 x 15 cm.	UN	50,
112	FAIXA ELSTICA MDIA	Faixa elstica confeccionada em ltex, resistncia mdia, cor roxo, dimenses 1,2 x 15 cm.	UN	50,
113	HALTERES EMBORRACHADOS 0,5KG		UN	50,
114	HALTERES EMBORRACHADOS 1,0KG		UN	50,
115	HALTERES EMBORRACHADOS 4,0KG		UN	50,
116	KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE PARA CIRCUITO EM ACADEMIA	Confeccionado em plstico. Dimetro aproximado de 40 cm.	UN	50,
117	MEDICINE BALL 4KG	bola de medicine ball com 4kg	UN	30,
118	MEDICINE BALL DE 3KG	bola medicine ball com 3kg	UN	30,
119	TBUA DE EQUILBRIO PARA PROPRIOCEPO	Tbua de equilbrio para propriocepo em fisioterapia neurolgica e reabilitao ortopdica, confeccionada em madeira, piso antiderrapante, dimenses aproximadas 57 x 40 x 10 (CxLxA).	UN	10,
120	TORNOZELEIRA 1 KG	tornoeleira para exercicio em academia 1 kg	UN	50,
121	TORNOZELEIRA 3 KG	tornoeleira para exercicio em academia 3 kg	UN	50,
122	TORNOZELEIRA DE 2KG	tornoeleira para exercicios em academia de 2kg	UN	50,
123	TORNOZELEIRA DE 4KG	tornoeleira para exercicio em academia 4kg	UN	50,
124	TORNOZELEIRA DE 5 KG	tornoeleira para exercicio em academia 5kg	UN	50,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.198

EDITAL Nº 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

ANEXO II

**Minuta de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia –
Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº: 018/20

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atender diversos setores da Administração, para compra parcelada.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____(endereço completo)_____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2020.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.199

EDITAL N 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

ANEXO III

(Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.)

DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prego Presencial n: 018/20

Objeto: Aquisio de materiais esportivos, para atender diversos setores da Administrao, para compra parcelada.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n _____, com sede  _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2020.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.200

EDITAL N 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

ANEXO IV

CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa....., situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n por seu(diretor ou scio com poderes de gerncia)....., outorga ao Sr., RG n, CPF n, amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 018/20, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 044/20** para formular ofertas e lances, negociar preo, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo:(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [dia] de [ms] de 2020.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.201

EDITAL N 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N 000/00, DE 00 DE MARO DE 2020.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de,  Rua, n, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profisso, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua, n, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I do edital 038/20, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando aquisio de materiais esportivos, para atender diversos setores da Administrao, para compra parcelada.

CLUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAES

1 – Compromete a Contratante:

- a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias definidos pelo setor competente;
- b) atender no prazo mximo de 24 (vinte e quatro) horas as requises emitidas pela Contratante;
- c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.202

EDITAL Nº 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

CONTRATO Nº 000/00(Continuação)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A duração deste contrato é o equivalente a validade do registro de preços, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitários são os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura correção monetária de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.203

EDITAL N 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

de Guar-SP, pelo prazo de at 05 (cinco) anos; e

VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

CLUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
194	02.05.01	3.3.90.30.14	10
362	02.06.02	3.3.90.30.14	12
404	02.06.03	3.3.90.30.14	12
559	02.07.01	3.3.90.30.14	27

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cod. Aplicao
301	0113	2067	2067	310000
365	0160	2017	05	220000
361	0150	2018	05	220000
812	0285	2025	01	110000

CLUSULA NONA – DA LEGISLAO APLICVEL

O presente contrato ser regido pelas disposioes contidas no Edital n 038/20, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, n 1.908, de 31 de julho de 2008 e n 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposioes das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Cdigo de Defesa do Consumidor, e os casos omissos sero resolvidos pela Administrao, obedecendo a prevalncia do interesse pblico.

CLUSULA DCIMA – DA MANUTENO DA HABILITAO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaoes por ele assumidas, todas as condioes de habilitao e qualificao exigidas na licitao.

CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DA RESCISO CONTRATUAL

A inexecuo total ou parcial deste contrato enseja a sua resciso, importando o reconhecimento dos direitos da Administrao Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatrio, com as conseqncias contratuais



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.204

EDITAL Nº 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

previstas em Lei, ficando desde já eleito o Fórum da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br.

O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 038/20, ao Pregão Presencial nº 018/20, ao Processo nº 044/20, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exercício
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.205

EDITAL N 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREOS PREGO PRESENCIAL N 018/20

Aos dias do ms de de dois mil e vinte (2020), autorizada pelo processo de **Prego Presencial n 018/20**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREOS para**, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal n 8.666/93, e das disposies contidas na Lei Federal n 10.520/02 e Processo n 044/20 que conjuntamente com as condies adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA e FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administrao e atravs de Requisies, os seguintes preos do **FORNECEDOR** _____, estabelecido  _____, n _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n _____:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIO DO PRODUTO	PREO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocar o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorizao de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigncia da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicao.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correro  conta de recursos prprios do oramento vigente alocados sob as rubricas oramentrias descritas abaixo, e consignados no oramento de 2020:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
194	02.05.01	3.3.90.30.14	10
362	02.06.02	3.3.90.30.14	12
404	02.06.03	3.3.90.30.14	12
559	02.07.01	3.3.90.30.14	27

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cod. Aplicao
301	0113	2067	2067	310000
365	0160	2017	05	220000
361	0150	2018	05	220000
812	0285	2025	01	110000



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.206

EDITAL N 038, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

5. As contrataes advindas deste registro de preos so regidas pelas disposies das Leis n 10.520/02 e n 8.666/93, e do Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014, bem como pelo estabelecido nesta ata.
6. Este registro de preos no obriga a **PREFEITURA** a firmar contrataes com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, assegurada, nesta hiptese, a preferncia do beneficirio do registro em igualdade de condies.
7. O descumprimento do presente, assim como a inexecuo total ou parcial do contrato, sujeitar o **FORNECEDOR** s penalidades constantes do **EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 018/20** e legislao aplicvel.
8. O registro de preos poder ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipteses do artigo 78 da Lei n 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014.
9. O **FORNECEDOR** dever manter, enquanto vigorar o Registro de Preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no **PREGO PRESENCIAL N 018/20**.
10. As questes oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento so dirimidas no Foro da Comarca de Guar – Estado de So Paulo.
11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** _____, portador da Cdula de Identidade RG n _____ e inscrito no CPF/MF sob n _____, representando o **FORNECEDOR**.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio

.....
"FORNECEDOR"